



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO 109/CAE-SDAB/2025**



Contratação de serviços especializados em transporte intermodal de encomenda de carga por demanda, na modalidade porta a porta, em âmbito nacional, para atender as necessidades indicadas pela CONTRATANTE e dar suporte às necessidades das atividades de distribuição de Fardamento, Material de Intendência e outros afetos a missão da unidade ou desenvolvidas pela Subdiretoria de Abastecimento da Aeronáutica

**EMPRESA RM MELO TRANSPORTE RODOVIARIO E AEREO DE CARGAS LTDA**

**PAG nº 67106.001176/2025-38**

**Desmembrado do PAG: 67106.001742/2024-21**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

Processo Administrativo nº 67106.001176/2025-38

**TERMO ADITIVO 01/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 109/CAE-SDAB/2025, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE  
ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA  
RM MELO TRANSPORTE RODOVIARIO E  
AEREO DE CARGAS LTDA.**

**A União**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Brig Int DELMO SIFRÔNIO FREIRE, Subdiretor de Abastecimento, designado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 143, de 11 de agosto de 2025, do GAP-AF, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RM MELO TRANSPORTE RODOVIARIO E AEREO DE CARGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.323.649/0001-22, sediado(a) na SIBS QUADRA 03 CONJUNTO B LOTE 06, Bairro Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP 71.736-302, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Rodrigo Martins da Fonseca Melo, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001176/2025-38 desmembrado do PAG 67106.001742/2024-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 109/CAE-SDAB/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/06/2026 até 17/06/2027, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Parecer nº 13/6992/2026, de 26 de maio de 2026.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Ressalta-se que o presente instrumento não implica alteração do valor mensal ou do valor global do contrato, permanecendo inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas, conforme descrito na tabela a seguir:

| <b>Instrumento</b>             | <b>Início Vigência</b> | <b>Término Vigência</b> | <b>Valor Anual</b>      |
|--------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Contrato                       | 17/06/2025             | 17/06/2026              | R\$ 977.176,57          |
| 1º Termo Aditivo               | 18/06/2026             | 17/06/2027              | R\$ 977.176,57          |
| <b>Valor Total do Contrato</b> |                        |                         | <b>R\$ 1.954.353,14</b> |

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 1/120100;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 168872;
- IV) Elemento de despesa: 339039 ;
- V) Ação: 2865; e
- VI) Plano interno: SF066602700;

## **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme Cláusula 10 do Contrato 109/CAE-SDAB/2025.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGATORIEDADE DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

5.1. A implantação do programa de integridade para fins de atendimento do art. 25, §4º, da Lei n. 14.133, de 2021 pela contratada será obrigatória devendo observar as disposições do Decreto n. 12.304, de 2024 e da Portaria Normativa SE/CGU n. 226, de 9 de setembro de 2025.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 18 de junho de 2026.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, data conforme assinaturas eletrônicas.

Brig Int DELMO SIFRÔNIO FREIRE  
Ordenador de Despesas

 Documento assinado digitalmente  
**RODRIGO MARTINS DA FONSECA MELO**  
Data: 16/06/2026 14:05:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO MARTINS DA FONSECA MELO  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Cel QOInt SUP  
Agente de Controle Interno

MARIANA NOGUEIRA JACINTO 2º Ten Esp Sup  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | 1º Termo Aditivo ao Contrato 109_CAE_SDAB_2025                                                                                    |
| Data/Hora de Criação:         | 16/06/2026 17:10:46                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 5                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 6                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | cd5470938eed176d8a8366de57095cc8                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MARIANA NOGUEIRA JACINTO no dia 16/06/2026 às 14:11:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento CARINE FERREIRA BERTASSONI no dia 16/06/2026 às 15:09:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap VITOR FERREIRA SANTOS no dia 16/06/2026 às 15:55:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 16/06/2026 às 16:45:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int DELMO SIFRÔNIO FREIRE no dia 16/06/2026 às 23:31:50 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO